

[Handwritten signature]

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
REALIZADA NO DIA 01 DE JUNHO DE 2016
NO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO
Nº 11/2016**

PRESIDÊNCIA: Fernando Eirão Queiroga, Presidente da
Câmara Municipal. _____

VEREADORES PRESENTES: António Guilherme Forte Leres
Pires, Maria do Céu Domingues Fernandes e Hélio
Romeu Monteiro Pereira Martins e Ana Luísa Pires
Monteiro, vereadores. _____

AUSÊNCIAS: _____

SECRETARIOU: Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do
Departamento de Administração Geral e Finanças.

OUTRAS PRESENCAS: _____

HORA DE ABERTURA: 09 horas e 30 minutos. _____

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR: Aprovada em minuta no final
da respectiva reunião. _____

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA _____

II - ORDEM DO DIA _____

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL

148 - Proposta de Isenção de Taxas Relativas à Colocação de publicidade Relativa ao Município de Boticas nas Viaturas de Aluguer - Táxis / Aprovação

Presente para aprovação a proposta referida em epígrafe, e a qual a seguir se transcreve na íntegra: "*Proposta de Isenção de Taxas Relativas à Colocação Publicidade Relativa ao Município de Boticas nas Viaturas de Aluguer - Táxis*
Considerando: a) Num concelho com reconhecidas aptidões turísticas, a existência de publicidade alusiva ao Município é factor de projeção e desenvolvimento; b) De entre várias formas de se fazer publicidade, bem como, o "veículo" de sua transmissão, vislumbra-se o grande potencial na publicidade colocada nas viaturas de aluguer (Taxis), que permite levar o nome do Concelho mais além; c) A disponibilidade demonstrada por alguns taxistas (titulares de licenças no Município de Boticas) para a colocação de publicidade "alusiva ao Município" nas suas viaturas de aluguer; d) O quadro de atribuições e competências das autarquias locais, estatuído pela Lei nº 75/2013 de 12 setembro, os Municípios dispõem, entre muitos outros domínios de atribuições na área da promoção do desenvolvimento económico e do desenvolvimento local e social; e) A Lei n.º 73/2013, de 03 de Setembro nos seus artigos 16º nº2, preceitua que : 2 - A

U. V. M. J. C.

assembleia municipal pode, por proposta da câmara municipal, através de deliberação fundamentada que inclui a estimativa da respetiva despesa fiscal, conceder isenções totais ou parciais relativamente aos impostos e outros tributos próprios;) f) *O artigo 26º do Regulamento de Liquidação de Taxas e Licenças Municipais do Município de Boticas com a epigrafe "Outras isenções" e que se transcreve: "Além das isenções ou reduções previstas no artigo anterior a Assembleia Municipal pode, por proposta da Câmara Municipal, através de deliberação fundamentada, conceder outras isenções totais ou parciais";* g) *Em 25/02/2016, por deliberação da Assembleia Municipal foi aprovado a proposta de "Autorização genérica para efeitos do disposto no n.º 2 do art.º 16 da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro - Isenção e redução de taxas " ;* h) *No exercício económico de 2016, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, foi fixado o valor de 50.000€ como limite à despesa fiscal; i) Até ao limite fixado no n.º anterior pode a Câmara Municipal, sob proposta devidamente fundamentada do Presidente da Câmara Municipal, conceder isenções ou reduções, dentro dos limites estabelecidas nos regulamentos municipais, em respeito pelo princípio da legalidade tributária previsto no n.º 9 do art.º 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro; Nesse sentido, propõe - nos termos do nº 2 e 9 do artigo 16 da lei n.º 73/2013, de 03 de Setembro, conjugado com artigo 26º do Regulamento de Liquidação de Taxas e Licenças Municipais que a Câmara Municipal delibere: Isentar do pagamento de taxas (previstas nos nº s de ordem 202 e 208, com referencias 58 e*

60.4 respectivamente) pela colocação da publicidade (em viaturas de aluguer) alusivas ao "Município de Boticas"; Que essa isenção seja anualmente validada; Município de Boticas, 31 maio de 2016, O Presidente da Câmara, (Fernando Queiroga)."

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta, nos termos do nº 2 e 9 do artigo 16º, da Lei n.º 73/2013, de 03 de Setembro, conjugados com o artigo 26º, do Regulamento de Liquidação de Taxas e Licenças Municipais.

149 - XVIII Encontro do Idoso do Concelho de Boticas - 2016

Dando continuidade a uma tradição já enraizada no Concelho, irá realizar-se no dia 19 de junho o Encontro do Idoso do Concelho de Boticas, um evento que cumprirá a sua 18ª edição, prometendo constituir-se como mais um grande dia de festa, convívio e devoção entre os idosos do Concelho. Atendendo ao impacto que a referida iniciativa tem junto da população do Concelho, neste caso a mais idosa, e aos constantes apelos da mesma para manter anualmente a realização deste evento de grande relevância ao nível concelhio, o XVIII Encontro do Idoso do Concelho de Boticas - 2016 desenrolar-se-á nos moldes das edições anteriores, numa colaboração entre a Câmara Municipal, a Santa Casa da Misericórdia, a Delegação de Boticas da Cruz Vermelha Portuguesa, o Agrupamento local de Escuteiros e as associações do Concelho.

Uvaio/c

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e, atendendo ao interesse da iniciativa e ao desejo manifestado pela população mais idosa do concelho, deliberou, por unanimidade, manifestar a sua concordância com a realização do XVIII Encontro do Idoso do Concelho de Boticas - 2016 no dia 19 de junho, assegurando o necessário apoio logístico e autorizando a realização de despesas a ele associadas, a que correspondem os compromissos n.º 1309 a 1315. _____

150 – 9º Passeio de BTT do Concelho de Boticas

No próximo dia 12 de junho, e à semelhança do que tem acontecido nos últimos anos, o Concelho de Boticas irá acolher a realização do "9.º Passeio de BTT do Concelho de Boticas", uma iniciativa que conta com cerca de 350 participantes, provenientes de toda a região norte do país e da vizinha Galiza, e que é já uma referência no calendário da modalidade na região, sendo este ano pontuável para o Campeonato Inter Regional de Trás-os-Montes e Alto Douro, pelo que se constitui como um evento de grande projeção e divulgação do Concelho de Boticas e das suas potencialidades, contribuindo para o incremento turístico da região. _____

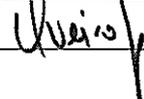
Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e, atendendo ao interesse da iniciativa, deliberou, por unanimidade, apoiar a organização do "9º Passeio de BTT do Concelho de Boticas", disponibilizando o apoio logístico necessário e autorizando a realização das despesas, a que

corresponde o compromisso n.º 1308. _____

151 - Protocolo de Colaboração entre a Direção Regional de Cultura do Norte, a Sociedade Martins Sarmento e os Municípios de Boticas, Esposende, Monção, Paços de Ferreira, Penafiel, Póvoa de Varzim, Santa Maria da Feira, Santo Tirso, Trofa e Vila do Conde

Presente o protocolo em epígrafe, o qual tem por objetivos específicos a apresentação de uma candidatura ao Programa Operacional Norte 2020 (Aviso n.º 14-2016-03) e o compromisso de cooperação e envolvimento de todos os parceiros na implementação das atividades e ações preconizadas no âmbito da mesma, no sentido da consolidação da Rede de Castros do Noroeste, bem como um despacho do senhor Presidente da Câmara, datado de 30 de maio de 2016 e proferido ao abrigo do n.º3, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro e através do qual foi determinada a aprovação e assinatura do protocolo anteriormente referido. __

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento do protocolo de Colaboração entre a Direção Regional de Cultura do Norte, a Sociedade Martins Sarmento e os Municípios de Boticas, Esposende, Monção, Paços de Ferreira, Penafiel, Póvoa de Varzim, Santa Maria da Feira, Santo Tirso, Trofa e Vila do Conde, bem como das obrigações e contrapartidas nele estabelecidas e deliberou, por unanimidade, manifestar a sua concordância com a aprovação do mesmo, ratificando assim o ato praticado pelo senhor Presidente da Câmara. _____

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS****152 - Relatório de Gestão e Contas Consolidadas do Município / Ano de 2015**

Presentes os documentos das contas consolidadas referentes ao ano 2015, elaborados conforme o previsto no título IV – Contabilidade, Prestação de Contas e Auditoria – Artigo 75.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro. _____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar os documentos de consolidação de contas do ano 2015 e submetê-los à apreciação do órgão deliberativo, conforme disposto no n.º 2 do artigo 76.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro. _____

153 - Certificação Legal de Contas Consolidadas/ Ano de 2015

Presente a "Certificação Legal de Contas Consolidadas" referente ao ano de 2015, e oportunamente elaborada pela firma RSM – Patrício, Moreira, Valente & Associados, Sociedade de Revisores de Contas, documento do qual enviam cópia. _____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

154 - Associação Promotora do Ensino da Enfermagem em Chaves/ Relatório de Contas 2015

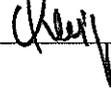
Pela Associação Promotora do Ensino da Enfermagem em Chaves, foi dado conhecimento do seu Relatório de Contas 2015, documento do qual enviam cópia. _____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

**155 - Comunidade Intermunicipal do Alto Tâmega /
Comparticipação Financeira**

Presente um ofício (reg. 1865, de 30/mai.), apresentado pela CIM do Alto Tâmega e através do qual, tendo em conta o atual estado de transição dos quadros comunitários em que a mesma se encontra e considerando ainda a demora verificada quanto aos programas encerrados, no que toca à aprovação dos relatórios finais e respetivos acertos e, por outro lado, ao lançamento de novos programas onde se destaca o "Horizonte 2020", entre outros, que ainda não permitem obter qualquer reembolso pelas atividades já desempenhadas, o que tem provocado problemas de tesouraria, solicita ao Município a atribuição de um apoio financeiro que permita minimizar o problema em causa. _____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, atribuir à Comunidade Intermunicipal do Alto Tâmega um apoio financeiro para o efeito no valor de vinte e sete mil, cento e quarenta e três euros e cinquenta e um cêntimos (27.143,51€), a que corresponde o compromisso nº 1306. _____



DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

156 – Plano de Transportes Escolares 2016/2017

Presente o Plano de Transportes Escolares para o ano letivo 2016/2017, aprovado em reunião do Conselho Municipal de Educação do dia 18 de maio de 2016, o qual apresenta um total de onze circuitos de transportes escolares, que não serão objeto de concurso, uma vez que serão efetuados por viaturas municipais e viaturas afetas a transportes públicos. _____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e após ter procedido à sua apreciação deliberou, por unanimidade, aprová-lo. _____

OUTROS

157 - Aprovação da Acta em Minuta e Encerramento da Reunião

E não havendo mais assuntos a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos e para os efeitos consignados no nº3, do artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, a qual vai ser assinada pelos membros presentes e por mim, Dr. Manuel Augusto da Silva Barreira, Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças, que a mandei elaborar. _____
Seguidamente, pelo Presidente da Câmara, foi declarada encerrada a reunião eram 10 horas e 30 minutos. _____

Encerramento da Acta

Para os efeitos consignados no nº 2, do artigo 57.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, foi elaborada a presente acta, a qual está conforme o texto integral aprovado em minuta e que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara e por mim, Dr. Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do Departamento de Administração Geral e Finanças, que a mandei elaborar. _____

